

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS/ CONAE 2

EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL DEFERIDOS

DRE-CL

TABELA I(TEMPO) - ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
6978690/2 * VALDIRENE AP. CAMACHO BERNARDES
2015-0.135.577-1 * 12A-00M-00D * QPE-18 * 19/02/2015
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7555687/2 * CASSIA VERONICA DE O. SANTOS
2015-0.135.555-0 * 05A-00M-00D * QPE-16 * 27/09/2013

TABELA II(TÍTULOS) - ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 33.792/93, Lei 11.434/93 e Decretos 34.867/95, 45.871/05 e 47.339/06
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.1
6776884/3 * EGLE DE LIMA BARBOSA
2015-0.135.091-5 * 13,7 * QPE-14 * 01/01/2008
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
6911391/2 * ROSEANE SEVERINA DE SANTANA
2015-0.120.368-8 * 9,0 * QPE-21 * 01/06/2015
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7486332/1 * NILDETE SANTOS DE PAULO
2015-0.135.596-8 * 18,5 * QPE-18 * 12/12/2014
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
6437311/2 * JOANA DARTH DA COSTA MATHIAS
2015-0.135.511-9 * 18,1 * QPE-20 * 01/07/2014
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
6864902/3 * LUCIANA DI SANTI
2015-0.135.607-7 * 14,6 * QPE-17 * 06/12/2012
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
6918107/1 * EDIVALDO LUCIO BACETI
2015-0.135.921-1 * 18,1 * QPE-20 * 01/12/2014
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7484810/1 * ANA MARIA IOZZI C. SERBONCINI
2015-0.135.927-0 * 18,6 * QPE-19 * 15/06/2014

DRE-CS

TABELA I(TEMPO) - ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7221932/2 * ROSANA CELIA SANTOS DA CUNHA
2015-0.107.685-6 * 12A-00M-00D * QPE-18 * 02/04/2015

TABELA II(TÍTULOS) - ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 33.792/93, Lei 11.434/93 e Decretos 34.867/95, 45.871/05 e 47.339/06
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
6032524/2 * ANTONIO PAULO CARREIRA
2015-0.116.690-1 * 18,0 * QPE-19 * 01/05/2008

DRE-FO

TABELA III(TEMPO E TÍTULOS) - ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
5775663/2 * REGINALDO DE MACEDO VICENTE
2015-0.134.549-0 * 23A-05M-22D * 8,4 * QPE-21 * 01/06/2012

DRE-G

TABELA I(TEMPO) - 1º ENQUADRAMENTO
Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
7986629/1 * ANDREA MARIA DE SOUZA
2015-0.135.724-3 * 03A-00M-00D * QPE-15 * 28/03/2014

TABELA II(TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO
Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7981791/1 * ELENICE DE LIMA MARCOS ALVES
2015-0.135.864-9 * 22,8 * QPE-16 * 27/02/2014

TABELA II(TÍTULOS) - ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
COORDENADOR PEDAGÓGICO
5069891/5 * NEIDE DA SILVA PEREIRA
2015-0.135.811-8 * 23,4 * QPE-22 * 05/12/2014
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
6943594/1 * JAILZA SILVA DE OLIVEIRA
2015-0.135.857-6 * 18,3 * QPE-19 * 09/12/2014
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7247711/1 * CAMILA PADIAL BARBOSA DE SOUZA
2015-0.135.778-2 * 18,9 * QPE-19 * 09/12/2014
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
7232080/2 * NADIA CELIA F. DE SOUZA REZENDE
2015-0.135.762-6 * 21,2 * QPE-19 * 01/06/2014
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
6564305/2 * MAURICIO MANOEL DE O. FILHO
2015-0.135.813-4 * 18,0 * QPE-20 * 01/07/2014
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7481683/1 * PAULA CRISTINA MENDONÇA
2015-0.135.807-0 * 18,2 * QPE-18 * 01/06/2014

TABELA III(TEMPO E TÍTULOS) - ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 33.792/93, Lei 11.434/93 e Decretos 34.867/95, 45.871/05 e 47.339/06
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
5763622/2 * MARIA JOANA DA SILVA
2015-0.135.732-4 * 20A-00M-00D * 16,6 * QPE-20 * 23/07/2007

DRE-IQ

TABELA I(TEMPO) - 1º ENQUADRAMENTO
Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
7834551/2 * MARIE KUMAZAWA
2015-0.137.031-2 * 03A-00M-00D * QPE-15 * 13/04/2014

TABELA II(TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO
Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7922124/1 * ROGERIO DA SILVA
2015-0.136.537-8 * 23,0 * QPE-16 * 29/07/2013
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
8015783/1 * ELIZABETH BASSO CINEL
2015-0.136.523-8 * 26,1 * QPE-16 * 03/02/2015

TABELA II(TÍTULOS) - ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
DIRETOR DE ESCOLA
7496281/1 * FABIANA DE FREITAS
2015-0.136.811-3 * 18,0 * QPE-20 * 01/01/2015
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7200862/3 * MARIA CELIA MATHEUS CANESSO
2015-0.137.033-9 * 13,6 * QPE-17 * 01/01/2014
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7941242/1 * FERNANDA ALVES DE A. CAMARGO
2015-0.137.020-7 * 13,8 * QPE-17 * 02/09/2014
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
6914837/1 * LUIZ COSME BAGÉ
2015-0.137.026-6 * 18,2 * QPE-19 * 01/05/2015

DRE-JT

TABELA II(TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO
Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de

PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
8017069/1 * ALESSANDRA MARTINS SILVEIRA
2015-0.135.962-9 * 23,8 * QPE-16 * 02/01/2015

TABELA II(TÍTULOS) - ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
6765980/1 * ARIANE SILVA GUILHEM
2015-0.135.942-4 * 18,2 * QPE-20 * 01/04/2015
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
6918743/1 * ANA PAULA DE A. R. CORREA
2015-0.136.076-7 * 18,1 * QPE-19 * 01/12/2014
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
7471505/1 * ROSELY BRANDÃO
2015-0.136.004-0 * 20,3 * QPE-18 * 14/12/2013
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7905572/1 * PATRICIA SPONTON
2015-0.136.009-0 * 13,6 * QPE-17 * 01/03/2015

DRE-MP

TABELA I(TEMPO) - 1º ENQUADRAMENTO
Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
8040028/1 * KAREN APARECIDA SILVA
2015-0.138.778-9 * 03A-00M-00D * QPE-15 * 27/03/2015

TABELA II(TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO
Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7751354/2 * KELLY BEZERRA DA SILVA MOURA
2015-0.091.526-9 * 22,5 * QPE-16 * 05/11/2014

TABELA II(TÍTULOS) - ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
6907008/1 * CLEIDE JOSELIS A. DO NASCIMENTO
2015-0.129.224-9 * 18,5 * QPE-19 * 13/12/2014
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7232845/3 * VANESSA CRISTINA ARAUJO
2015-0.129.824-7 * 18,2 * QPE-18 * 01/03/2015
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7722800/1 * ANA PAULA DE ANDRADE SILVA
2015-0.101.201-7 * 13,5 * QPE-16 * 01/03/2015
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
7740573/1 * SANDRA REGINA MATEUS NUNES
2015-0.129.835-2 * 13,7 * QPE-17 * 01/02/2015
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
7953585/1 * RENATA CRISTINA DOS S. SILVA
2015-0.129.804-2 * 14,4 * QPE-16 * 13/12/2014
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
6693733/3 * DOUGLAS ROSSETO
2015-0.129.533-7 * 18,1 * QPE-19 * 01/08/2013
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7906111/1 * ANA DAS GRAÇA ALVES ROCHA
2015-0.129.732-1 * 13,5 * QPE-17 * 01/08/2014

TABELA III(TEMPO E TÍTULOS) - ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
5518156/3 * MARCIA FERRAZ RIBEIRO DA SILVA
2015-0.129.814-0 * 12A-00M-00D * 17,5 * QPE-18 * 29/11/2014
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
6137288/3 * LEODENISIA SANTOS DE OLIVEIRA
2015-0.129.223-0 * 23A-08M-00D * 8,4 * QPE-21 * 01/06/2015

DRE-PE

TABELA I(TEMPO) - ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de
DIRETOR DE ESCOLA
5523397/3 * MAGDA CELIA IGNACIO P. DA SILVA
2015-0.137.284-6 * 08A-10M-03D * QPE-19 * 20/01/2015

DRE-PJ

TABELA II(TÍTULOS) - ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7282982/1 * SANDRA MUCIN DE SOUZA
2015-0.120.922-8 * 18,7 * QPE-19 * 13/12/2014

DRE-SA

TABELA I(TEMPO) - 1º ENQUADRAMENTO
Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7873131/2 * MARCIA GLEIDE MOREIRA SANTANA
2015-0.136.117-8 * 03A-09M-07D * QPE-15 * 11/03/2014
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
5563453/5 * LUCIA HELENA MANZANO VETTORE
2015-0.137.806-2 * 03A-00M-00D * QPE-15 * 23/03/2015
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
7747560/2 * ELAINE DE FATIMA OLIVEIRA DAVID
2015-0.137.812-7 * 03A-00M-00D * QPE-15 * 12/11/2014

TABELA I(TEMPO) - ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7278969/2 * ROSANGELA FERNANDES MARTINEZ
2015-0.136.120-8 * 08A-00M-00D * QPE-17 * 30/03/2015
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
5369002/2 * SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA
2015-0.136.122-4 * 08A-00M-00D * QPE-17 * 04/01/2015
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7549547/1 * SILVIA MARIA DE QUEIROZ
2015-0.136.115-1 * 08A-00M-00D * QPE-17 * 17/01/2015
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7904291/1 * JULIANA REIS DE AZEVEDO
2015-0.137.802-0 * 05A-00M-00D * QPE-16 * 04/05/2015

TABELA II(TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO
Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
8015546/1 * CRISTIANE CIRILO DE LIMA DEL COL
2015-0.136.116-0 * 24,8 * QPE-16 * 28/01/2015
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
8019878/1 * LUCIMAR DE ARAUJO
2015-0.133.964-4 * 25,6 * QPE-16 * 05/02/2015

TABELA II(TÍTULOS) - ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.1
6096352/2 * EDILEUZA SOUSA DE SIQUEIRA
2015-0.136.149-6 * 18,0 * QPE-16 * 01/08/2009
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
6775969/1 * CASSIA HELENA DOS S. L. NAKAMOTO
2015-0.136.123-2 * 18,2 * QPE-20 * 01/07/2014
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
6918786/1 * HELENA FELIX DE SOUZA
2015-0.136.176-3 * 18,2 * QPE-20 * 01/10/2014
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
6924506/1 * LUCIANA BALDERRAMA FERREIRA
2015-0.136.189-5 * 9,0 * QPE-21 * 01/05/2015
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7281200/1 * MARIA DA CONCEIÇÃO M. NUNES
2015-0.136.156-9 * 18,6 * QPE-18 * 11/12/2014
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
7557477/1 * CLAUDIA POKOJSKI OLIVEIRA LONGHI
2015-0.136.160-7 * 18,2 * QPE-18 * 01/04/2015
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
7789726/1 * MARIA AP. SOARES RIBEIRO
2015-0.137.786-4 * 13,6 * QPE-17 * 01/02/2015
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
7794584/1 * CLAIR DA SILVA GIANOTTI
2015-0.136.203-4 * 13,7 * QPE-16 * 01/12/2013
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

6664121/1 * GELIO ILKES DE SOUSA F. FILHO
2015-0.136.211-5 * 18,0 * QPE-18 * 01/09/2011

DRE-SM

TABELA I(TEMPO) - ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7385030/2 * DEISE DE SOUZA MENDES BELUZI
2015-0.136.718-4 * 05A-00M-00D * QPE-16 * 08/06/2014

TABELA II(TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO
Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
8011265/1 * ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES
2015-0.136.748-6 * 23,3 * QPE-16 * 01/12/2014

TABELA II(TÍTULOS) - ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
6775551/1 * MIRIAM AP. BILARDO DE LIMA
2015-0.136.673-0 * 9,7 * QPE-21 * 23/02/2015
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7736142/2 * DAIANA CRISTINA ARRUDA CAVALIN
2015-0.136.775-3 * 14,2 * QPE-16 * 11/12/2014
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7981261/1 * FERNANDA SOUZA RIBEIRO SILVA
2015-0.136.707-9 * 13,5 * QPE-17 * 01/06/2015

SME

TABELA II(TÍTULOS) - ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
6566677/3 * ANDREA CAETANO DE ARAUJO
2015-0.138.775-4 * 18,2 * QPE-20 * 01/03/2015

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO D.O.C. DE 21/8/2015

PÁGINA 36.
Leia-se como segue e não como constou:
TABELA II(TÍTULOS)-ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08-Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
6663257/1 * MARIA DE FATIMA VARA TOME
2015-0.129.539-6 * 18,2 * QPE-19 * 01/05/2010

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO D.O.C. DE 26/8/2015

PÁGINA 51.
Leia-se como segue e não como constou:
TABELA II(TÍTULOS)-ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08-Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. Func.* Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
6021522/2 * FILOMENA CLAUDIA C. ALFANO
2015-0.134.455-9 * 18,2 * QPE-19 * 06/09/2013

COMUNICADO Nº 1.267, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

DIVULGA PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PRÊMIO “PROFESSOR EM DESTAQUE” E INDICAÇÕES AO PRÊMIO “PROFESSOR EMÉRITO DE SÃO PAULO” 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 14.915, de 2009; que institui os prêmios “Professor Emérito de São Paulo” e “Professor em Destaque” a serem concedidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e regulamentado pelo Decreto nº 50.814, de 2009;

- o contido no Decreto municipal nº 54.452, de 2013, que institui o “Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino de São Paulo- Mais Educação São Paulo”, regulamentado pela Portaria nº 5.930 de 2013;

- a política de valorização da ação pedagógica realizada, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

- o propósito de divulgar o trabalho criativo dos professores.

COMUNICA:

1. O prêmio “Professor em Destaque” instituído pela Lei nº 14.915, de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 50.814 de 2009, é destinado a docentes em exercício na rede municipal de ensino, com a finalidade de mobilizar e valorizar o trabalho dos professores.

2. Poderão concorrer à premiação os professores que ministram aulas em todas as etapas e modalidades de ensino da rede municipal de ensino, nos termos do contido no artigo 4º do Decreto nº 50.814, de 2009.

3. Os professores interessados em concorrer ao Prêmio “Professor em Destaque” deverão inscrever-se com um único trabalho versando sobre experiências realizadas no ano de 2014, que possam ser comprovadas, relativas a qualquer área de conhecimento ou disciplina, nos eixos temáticos:

A - DIÁLOGO COM A COMUNIDADE/ RELAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE

Os trabalhos inscritos neste eixo deverão estar relacionados ao diálogo da Escola com a sua comunidade. Uma Escola articulada com a Comunidade apresenta no seu Projeto Político-Pedagógico uma ação conjunta entre pais, mães e educadores para a construção de um currículo que reflita sobre os espaços, os tempos, os conteúdos, a metodologia de trabalho, as relações interpessoais e a gestão democrática. Assim, a ideia é receber trabalhos cujo foco evidencie a relação currículo/ comunidade com vistas à promoção da construção de valores dentro e fora da Escola para a participação efetiva das pessoas na vida pública.

B - PROTAGONISMO DOS ALUNOS / AUTORIA

Os trabalhos inscritos neste eixo deverão ter como princípio o aluno como sujeito e produtor de conhecimento. O processo de construção de conhecimento deve ter como foco um currículo articulado e desenvolvido a partir do protagonismo dos alunos numa perspectiva interdisciplinar. Com isso, o professor passa adotar um papel e orientação e mediação do processo de aprendizagem. Dessa maneira, espera-se que trabalhos inscritos neste eixo revelem um diálogo entre construção de conhecimento, formação e criatividade e a autoria dos alunos na escola.

C - PEDAGOGIA DE PROJETOS

O trabalho com projetos é uma forma de viabilizar, a partir de cuidados planejamento conjunto, as atividades, as ações, a participação de crianças, adolescentes e adultos, a partir da problematização da realidade, no processo de produzir fatos sociais, de trocar informações, de divulgar, de construir e compartilhar conhecimento, de forma a romper com enquadramentos disciplinares, constituindo-se a partir de um modo de ver o ser humano que aprende, além de um modo de ver o mundo em sua constituição complexa. Aprende-se pela experimentação ativa do mundo e por sua interpretação crítica. As diferentes fases e atividades que compõem um projeto são planejadas pelos professores e estudantes de forma a desenvolverem a consciência sobre o próprio processo de aprendizagem, e ao professor conhecer melhor os modos de pensar dos estudantes e as possibilidades de intervenção social.

D - INTERDISCIPLINARIDADE

Os trabalhos inscritos neste eixo devem ter como princípio a interdisciplinaridade, isso pressupõe um trabalho integrado com as áreas de conhecimento do currículo, na garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem das crianças, adolescentes e adultos, priorizando o olhar para o objeto de conhecimento na perspectiva das diversas áreas do conhecimento, o que implica em transformação no processo de ensinar e aprender no contexto escolar, como a abertura para uma nova forma de pensar e agir, aventurando-se para conhecer outros componentes curriculares, conferindo autonomia e mobilidade ao currículo que se constitui coletivamente durante o percurso.

E- ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS E ESPAÇOS EDUCATIVOS

Os trabalhos inscritos neste eixo devem ter como foco a forma como o espaço e o tempo da escola são construídos e or-

ganizados e as possibilidades que são oferecidas para interação a partir destes contextos. Essas questões impactam fortemente no desenvolvimento e na aprendizagem dos educandos que ocupam cotidianamente estes territórios. Nesse sentido, a organização dos tempos e dos espaços educativos, não é aspecto neutro, pode ser estimulante ou limitadora de experiências e de aprendizagens, de interações, de encontros e de trocas. Deve levar em consideração todas as dimensões humanas potencializadas nas crianças, jovens e adultos: o imaginário, o lúdico, o artístico, o afetivo, o cognitivo, o conhecimento científico, a ação política, entre outros.

F - MÚLTIPLAS LINGUAGENS DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS NO COTIDIANO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Os trabalhos inscritos neste eixo devem estar relacionados ao currículo voltado para as múltiplas linguagens. Desde a mais tenra idade, os seres humanos se expressam utilizando diferentes linguagens, com as quais constroem a si mesmos, as relações com o outro e as diversas culturas. Um currículo voltado para as múltiplas linguagens considera-as como manifestações expressivas, por meio das quais crianças, jovens e adultos vão ocupando espaços e se constituindo na e pelas relações enquanto sujeitos de linguagem.

Formas, cores, sons, sabores, odores, texturas, entre outras possibilidades são consideradas como elementos fundamentais e suportes das múltiplas linguagens garantindo condições mais amplas para o desenvolvimento dos processos autorais.

3.1. Autoria dos Educandos e Educadores;

3.2. Relação com a Comunidade;

3.3. Pedagogia de Projetos;

3.4. Trabalho Interdisciplinar;

3.5. Organização dos tempos e espaços educativos;

3.6. Múltiplas linguagens de crianças, jovens e adultos no cotidiano da Educação Básica.

3.7. Trabalho pedagógico que envolva o coletivo de profissionais da Unidade Educacional.

4. A proposta entregue deve constar:

4.1. Nome/Tema do projeto ou trabalho (deverá ser claro e conciso, permitindo pronta identificação do foco do trabalho e deve ser idêntico ao da ficha de inscrição);

4.2. Eixo temático (indicar em qual dos 6 (seis) eixos temáticos, especificados no item 3 o seu trabalho está submetido);

4.3. Período de implantação (indicar o período total de desenvolvimento do trabalho);

4.4. Justificativa e objetivos (explicar, de forma clara e concisa, os motivos que o levaram a realizar o presente trabalho e como estabelece conexão com o processo ensino-aprendizagem).

4.5. Atividades desenvolvidas (descreva o passo a passo do trabalho: quais foram as etapas, como elas se relacionaram e que intervenções realizou para promover reflexões e avanços no processo ensino-aprendizagem).

Esse item deve incluir:

4.5.1. Recursos humanos e pedagógicos utilizados;

4.5.2. Materiais e/ou instrumentos elaborados;

4.5.3. Mostra de produção dos alunos;

4.6. Resultados obtidos e avaliação (descreva os resultados do trabalho no processo ensino-aprendizagem dos alunos e da equipe pedagógica).

5. Poderão ser inscritos trabalhos realizados nas Unidades Educacionais, vinculados ao Projeto Político- Pedagógico, apresentando as seguintes especificações para a formatação dos textos:

5.1. Processador: Word 6.0 ou superior;

5.2. Tamanho de papel: A4;

5.3. Número de lauda: máximo de 5;

5.4. Espaçamento entre as linhas: simples;

5.5. Tipo de letra: Arial 12;

5.6. Margens: superior – 3 cm; inferior – 2 cm; esquerda – 3 cm; e direita – 2 cm;

5.7. Título: centralizado;

5.8. Autor: dois espaços abaixo do título, centralizado;

5.9. Eixo temático: centralizado um espaço abaixo do autor;

5.10. Desenvolvimento da proposta: deve conter o desenvolvimento dos itens 4.3 a 4.6. Mesma formatação utilizada em todo corpo do trabalho: Arial 12, entrelinhas simples e justificada;

5.11. Não deverão ser utilizadas notas de rodapé nos textos;

5.12. Encartar ficha de inscrição (Anexo I), disponível no <http://portalsme.prefeitura.sp.gov.br>

6. Os critérios para seleção dos trabalhos apresentados considerarão os seguintes parâmetros:

6.1. A identificação do protagonismo das crianças, jovens e adultos na experiência relatada, em que estejam pontuados os indicadores de sua aprendizagem;

6.2. O processo de planejamento do trabalho pelo professor e seus objetivos concretos;

6.3. O enfrentamento de um problema oriundo da realidade local e a identificação das soluções propostas;

6.4. A criação de um contexto propício ao desenvolvimento do projeto ou experiência, que respeite as diferentes formas de existir e promova a aprendizagem de todos e todas.

6.5. A relevância do assunto e sua pertinência em relação à faixa etária, interesse e participação das crianças, dos jovens e adultos;

6.6. A avaliação dos resultados obtidos na sua realização.

7. O processo seletivo dos concorrentes ao Prêmio “Professor em Destaque” observará ao seguinte cronograma:

7.1. Período de inscrição: de 01 a 15/09/15 – os professores interessados enviarão os trabalhos para as respectivas Diretorias Regionais de Educação;

7.2. Período de seleção regional: de 16 a 22/09/15 – a Diretoria Regional de Educação selecionará, de cada etapa / modalidade de ensino, até 5 (cinco) projetos ou trabalhos;

7.3. Período de encaminhamento dos trabalhos: até 24/09/15 – as Diretorias Regionais de Educação encaminharão dois envelopes contendo, no primeiro, os trabalhos selecionados e, no segundo, os não selecionados à SME/Programas Especiais – para a apreciação da Comissão Especial / SME;

7.4. Período de seleção final: de 25 a 01/10/15 – a Comissão Especial / SME selecionará os trabalhos a serem premiados;

7.5. Premiação dos trabalhos selecionados: dia 21/10/15, durante evento dedicado à comemoração do “Dia do Professor”;

7.6. Os projetos premiados serão divulgados no Portal da SME.

8. Aos trabalhos premiados serão concedidos prêmios em dinheiro, nos seguintes valores:

- 1º colocado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

- 2º colocado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

- 3º colocado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

- 4º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

- 5º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

9. Caberá ao Diretor Regional de Educação constituir Comissão para julgar e selecionar os melhores projetos e trabalhos inscritos, nos termos do disposto no Parágrafo Único do Artigo 7º do Decreto nº 50.814 de 2009.

10. O prêmio de “Professor Emérito”, objetiva homenagear personalidades de notório saber em virtude das contribuições em prol da educação municipal.

10.1. A indicação dos candidatos ao Prêmio de “Professor Emérito” poderá ser feita pelas Unidades Educacionais, Diretorias Regionais, Universidades, Associações de Classe, em formulário específico (Anexo II), disponível no disponível no <http://portalsme.prefeitura.sp.gov.br>:

a) nome completo e dados pessoais do indicado (endereço, telefones etc.).

b) pequena biografia;

c) contribuições realizadas em prol da educação municipal;

d) justificativa que fundamente a indicação ao prêmio “Professor Emérito”;

10.2. As indicações ao prêmio “Professor Emérito” deverão ser remetidas diretamente a SME/Programas Especiais - para a apreciação da Comissão Especial, no período de 23 a 29/09/15.

11. O Secretário Municipal de Educação constituirá Comissão Especial para julgar e selecionar os melhores trabalhos inscritos ao prêmio “Professor em Destaque” e as indicações ao prêmio “Professor Emérito”, segundo critérios estabelecidos neste Comunicado.



ANEXO I – Ficha de inscrição do Prêmio “Professor em Destaque”

NOME DO PROJETO		
EIXO TEMÁTICO		
DADOS DO (A) RESPONSÁVEL PELO PROJETO		
NOME COMPLETO (letra de forma/ sem abreviações)		
RF	RG	CPF
ENDEREÇO (RUA, AV., TRAV. ETC)	Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	TELEFONE	EMAIL
DADOS DA UNIDADE DE ENSINO		
TIPO (CEUV EMEV EMEF)	NOME da Unidade Educacional:	
		DIRETORIA REGIONAL
ENDEREÇO (RUA, AV., TRAV. ETC)	Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	TELEFONE	EMAIL
RESUMO DO TRABALHO		
BIOGRAFIA		
DATA / /		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO II– Ficha de inscrição do Prêmio “Professor Emérito”

DADOS DO (A) DO INDICADO AO PRÊMIO		
NOME COMPLETO (sem abreviações)		
RF	RG	CPF
ENDEREÇO (RUA, AV., TRAV. ETC)	Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	TELEFONE	EMAIL
BIOGRAFIA		
CONTRIBUIÇÕES EM PROL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
JUSTIFICATIVA QUE FUNDAMENTE A INDICAÇÃO AO PRÊMIO “PROFESSOR EMÉRITO”		
DATA / /	NOME COMPLETO	ASSINATURA

COMUNICADO Nº 1.263, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe representou a Diretora de Orientação Técnica, COMUNICA, em vista da implementação do CEU-FOR – Sistema de Formação dos Educadores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, que objetiva constituir uma política pública de formação, por meio de um currículo que atenda às diversidades das questões relevantes à formação dos educadores, suas necessidades e interesses, bem como, da necessidade premente do estabelecimento dos elementos comuns e dos fluxos desde a entrada da proposta de Formação no CEU-FOR à certificação dos Servidores, que a partir desta data a orientação para a proposição de ações de formação passa a ser a descrita:

1. Para os cursos ou eventos que não se deseja a Validação para Promoção por Merecimento, sabendo que:

a. Evolução Funcional é a passagem de uma para outra referência de vencimentos imediatamente superior, de acordo com os critérios previstos na Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, devendo o seu processamento observar as disposições do Decreto nº 50.069, de 1º de outubro de 2008,

A área promotora deverá proceder ao cadastro do Curso/ evento no endereço do Google.docs: <http://goo.gl/forms/Kzpm-pJPXEP> com 30 dias de antecedência, conforme normatizado pelo COMUNICADO Nº 863, DE 15 DE AGOSTO DE 2005 (DOC 16/08/2015, pág. 93).

1.1. Após o preenchimento do formulário, este será objeto de análise da Comissão Integradora de Análise do CEU-FOR.

1.2. A área promotora receberá um e-mail emitido por DOT – Certificados informando o status do Projeto.

1.2.1. Em caso de necessidade de adequações, será encaminhado o Projeto com os apontamentos sugeridos pela Comissão para atendimento.

1.3. Após aprovação do projeto, a partir do Formulário, será gerada a Lauda por DOT Certificados e encaminhada para ciência da área promotora/responsável.

1.4 Após leitura e aprovação do conteúdo pela área promotora, a lauda deve ser reencaminhada para o remetente que procederá aos tramites junto a DOT-G publicação.

Importante: a. Todas as tramitações serão realizadas por e-mail. Destaca-se que a partir da publicação deste comunicado não será necessário o envio de Laudas de comunicados de cursos e eventos para as DOTs e Núcleos procederem à publicação.

b. Somente no caso de retificações, a área promotora deve encaminhar a lauda por e-mail para DOT – CEU-FOR, com justificativa no corpo do e-mail.

2 Para cursos que se deseja a Validação para Promoção por Merecimento, sabendo que:

a. Promoção (nos termos da Lei 8.989/1979 e Lei 13.748/2004) é a passagem do funcionário de um determinado grau para o imediatamente superior da mesma classe, podendo acontecer por antiguidade ou por merecimento, alternadamente. Grau é a posição horizontal do servidor na carreira, representado por letras, de “A” (na qual ocorre o ingresso do servidor) até “E” (última posição horizontal).

b. O processo de validação de curso se dá pela análise e estudo das características da ação de desenvolvimento proposta pelos órgãos da Administração Direta, verificando o alinhamento às metas de governo e a aderência ao perfil profissional requerido pela Administração Pública Municipal. Uma vez validado, o curso passa a contar pontuação nos eventos de crescimento nas carreiras dos servidores públicos municipais, A área promotora deve proceder ao Cadastro em planilha própria no sistema SIGPEC, preenchendo todos os itens exceto o campo T&D, com no mínimo 30 dias de antecedência.

2.1 Ao proceder ao cadastro será gerado o código do evento para acompanhamento do processo.

2.2 O projeto será encaminhado para a Comissão Integradora de Análise e Parecer do CEU-FOR.

2.3 A área promotora receberá um e-mail emitido por DOT-Certificados informando o status do Projeto.

2.3.1. Em caso de necessidade de adequações, será encaminhado o Projeto com os apontamentos sugeridos pela Comissão para atendimento.

2.3.2. Em caso de pendência apontada por SMG, a tela será copiada e encaminhada para o responsável indicado no formulário de proposta.

2.3.3. Após validação, a área promotora e responsável receberá e-mail com cópia da tela contendo o número de proposta.

2.4 No caso do projeto estar adequado e com número de validação, a partir do Formulário do SIGPEC será gerada a Lauda por DOT Certificados e encaminhada para aval da área promotora/responsável.

2.5 Após leitura e aprovação do conteúdo, a lauda deve ser reencaminhada para o remetente que procederá aos tramites junto a DOT-G publicação.

2.6 Revalidações:
2.6.1 – A partir da data da validação, o curso terá validade por 5 anos e os eventos por 1 ano. As áreas promotoras, de posse do número da proposta/código do evento, deverão apenas criar uma nova agenda e informar a DOT-Certificados pelo e-mail smedotcertificados.valid@gmail.com (criado apenas para as comunicações do SIGPEC).

2.6.2. Somente no caso dos cursos/eventos revalidados, deverá ser preenchido o formulário no endereço eletrônico <http://goo.gl/forms/Kzpm-pJPXEP> para gerar a lauda.

2.6.3 O restante do processo é automático: encaminhamento por DOT-Certificados e avaliação pela comissão do CEU-FOR, para então prosseguir com a publicação.

Importante: todos os e-mails relacionados aos cursos com validação do sistema SIGPEC serão enviados e recebidos somente pelo e-mail específico informado (smedotcertificados.valid@gmail.com).

3. Para o processo de finalização do Curso ou Evento As equipes responsáveis pelas formações deverão:

3.1. Encaminhar a documentação por meio de memorando/ TID para DOT Certificados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do curso:

- lista de presença original ou cópia com confere com original e assinatura do responsável pela cópia;
- CODAC (contendo todos os participantes, aprovados ou não);
– cópia das publicações.

3.2. Preencher a documentação (lista de presença/CODAC) conforme modelo anexo.

3.2.1. Todos os campos do CODAC deverão estar devidamente preenchidos ou anulados, com todos os dados referentes ao curso:

- período de realização completo (início – dd/mm/aaaa e fim - dd/mm/aaaa); turma; DRE; horário; inclusive o campo da proposta (se for o caso); nº do comunicado; data da publicação/ retificação; páginas; registro funcional (RF); vínculo; nome completo (SEM ABREVIACÕES); frequência (porcentagem); avaliação (conceito – PS/S/NS); seguindo os dados da publicação.

3.2.2. Fechar a lista de presença, preenchendo a frequência e nota/conceito de todos os servidores no respectivo campo, assim como a assinatura do técnico responsável pelo acompanhamento do curso.

3.2.3. Preencher todos os campos da capa de rosto da lista de presença.

3.3. Toda a documentação deve utilizar FONTE ARIAL, TAMANHO 12.

3.4. Os registros dos concluintes serão emitidos exclusivamente por SME/DOT Certificados.

3.5. Enviar o CODAC em formato excell para o e-mail dotcertificados@prefeitura.sp.gov.br para as providências necessárias quanto ao cadastramento junto a CONAE 2/CCT.

3.6. Quando o curso for oferecido para pessoas que não são da RME, esses participantes deverão constar em CODAC separados dos servidores municipais, porém contendo as mesmas informações, substituindo o Registro Funcional(RF) pelo Registro Geral(RG).

4 Para certificação dos Servidores

Quanto à confecção e emissão dos certificados dos cursos realizados em conformidade com as Ações de Formação do CEU-FOR:

4.1. Todos os cursos realizados pela DOT/SME/DREs terão seus certificados emitidos e registrados pela DOT-Certificados e serão assinados somente pelo Secretário Municipal de Educação ou Diretor da DOT-Gab.

4.2. Serão emitidos pela DOT – Certificados, em formato PDF, e encaminhados aos servidores concluintes para o e-mail cadastrado no Sistema Escola On-line (EOL) e para o e-mail da unidade de exercício.

4.2.1. Os endereços eletrônicos dos servidores serão extraídos exclusivamente do Sistema EOL, portanto é imprescindível cadastra-los na ficha de dados pessoais/contatos/dispositivo de comunicação/e-mail. Os servidores que já possuem esse tipo de dispositivo de comunicação cadastrado deverão verificar, se for o caso, atualizá-los.

4.2.2. O mesmo procedimento deverá ser efetuado com relação aos endereços eletrônicos das unidades escolares.

4.3 Todos os certificados serão cadastrados automaticamente na tela de cursos e títulos do EOL.

Os casos ou excecionalidades serão resolvidos por DOT-Gabinete ou DOT-CEU FOR.

ANEXO I DO COMUNICADO Nº 1.263, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO -SGP/SME					
(CODAC) - CONTROLE DE DOCUMENTAÇÃO E ATIVIDADES DE CURSO					
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE TURMA					
ÁREA PROMOTORA:					
NOME DO CURSO:					
Nº DA PROPOSTA:		CÓDIGO DO EVENTO:			
Nº DO COMUNICADO:		DATA:	D.O.C./PÁG.:	RET.	
Nº DE VAGAS:		INSCRITOS /CONVOCADOS:	Nº DE PARTICIPANTES:		Nº DE APROVADOS:
DRE:	TURMA:	PERÍODO DE REALIZAÇÃO:		C. H.:	
QUANTIDADE DE TURMAS:	DISPENSA DE PONTO: () SIM () NÃO		PORTARIA DE DISPENSA:		
OBSERVAÇÃO:					
REGENTES					
NOME:					
RELAÇÃO DE PARTICIPANTES					
Obs.: Relacionar todos os participantes, aprovados ou não, sem abreviações, em ordem crescente de RF e preencher com ** o campo "CERT. Nº DO REGISTRO" quando o participante não tiver direito ao certificado.					
Nº	REGISTRO FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	FREQ. %	CONCEITO
Nº DO REGISTRO DO CERT. (preenchimento exclusivo de SME/DOT Certificados)					
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
			Responsável pela Área Promotora:		
			ASSINATURA / CARIMBO:		
			Endereço da Unidade:		

ANEXO II

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA					
CURSO:		CÓDIGO DO EVENTO:		MÓDULO:	
PROPOSTA Nº:					
ÁREA PROMOTORA:					
REGENTE:		RF:	PERÍODO DE REALIZAÇÃO:		
REGENTE:		RF:	CARGA HORÁRIA:		
REGENTE:		RF:	QTDE DE TURMAS:		
REGENTE:		RF:	TURMA:		
Obs.: quando o regente não for da RME, informar e-mail				HORÁRIO:	
Nº DE INSCRITOS:		Nº DE PARTICIPANTES:		Nº DE APROVADOS:	
COMUNICADO Nº	DATA:	PUBLICAÇÃO DOC:	PÁG:		
RETIFICAÇÃO:	DATA:	PUBLICAÇÃO DOC:	PÁG:		
DISPENSA DE PONTO: () SIM () NÃO - PORTARIA DE DISPENSA:					
RELAÇÃO DE PARTICIPANTES					
É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, SEM ABREVIATURAS E TODOS OS DADOS DIGITADOS. PARTICIPANTES QUE NÃO SÃO DA RME DEVEM INFORMAR E-MAIL PARA CONTATO					
NOME COMPLETO:		RF:		E-MAIL – QUANDO NÃO TIVER RF:	
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO:		CPF:			
FREQUÊNCIA %:		AVALIAÇÃO:		ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELO FECHAMENTO DA LISTA:	
DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
ASSINAT.:	ASSINAT.:	ASSINAT.:	ASSINAT.:	ASSINAT.:	ASSINAT.:
NOME COMPLETO:		RF:		E-MAIL – QUANDO NÃO TIVER RF:	
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO:		CPF:			
FREQUÊNCIA %:		AVALIAÇÃO:		ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELO FECHAMENTO DA LISTA:	
DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
ASSINAT.:	ASSINAT.:	ASSINAT.:	ASSINAT.:	ASSINAT.:	ASSINAT.:

